



PORTARIA Nº. 030/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto nº 165/2026 do Executivo Municipal, que trata do ponto facultativo em virtude das tradições culturais da Semana Santa;

Tendo em vista o princípio da economicidade, visto que vários órgãos públicos não funcionarem nesse período;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina no dia 02/04/2026 (quinta-feira).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 30 de março de 2026.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara